Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.270 de 2 de outubro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.370,50 (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e cinqüenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.500,00
Ficha	010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.447,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	278	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	369	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.500,00
Ficha	372	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.435,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	770	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.500,00
Ficha	772	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 11.500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	801	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1155	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	886	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 30.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1001	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 11.038,50
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.950,00

Total R$ 99.370,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.947,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	280	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1103	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 31.923,50
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1338	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1325	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 15.000,00
Ficha	1326	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	885	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 30.000,00
			Total R$ 99.370,50	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração